



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.734/PMMA/2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.239/PMMA/2013, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 13.934,64 (Treze mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0021	1	189	3.3.90.30.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ Estadual	Material de Consumo - Diversos	Piso de Atenção Básica - PAB	13.934,64
Total								13.934,64

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209